



000314

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revisado pelo Dec 8972/99

DECRETO Nº 8922, DE 10 DE agosto DE 1999.

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação pela Universidade de Taubaté - UNITAU, imóvel que especifica.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, situado à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva nº 1.047, centro, de propriedade de **SERGIO CARLOS RICARDO BINDEL**, cadastrada nesta Prefeitura sob B.C.: nº 1.6.008.014.001.

Inicia-se no ponto **A**, ponte este, localizado na junção da linha da faixa de terreno destinada ao alargamento da Rua Marechal Arthur da Costa e Silva com divisa do prédio nº 1.065 desta mesma Rua; do ponto **A** segue **36,10m** confrontando com a referida faixa de terreno até o ponto **B**; do ponto **B** deflete à direita e confrontando com o prédio nº 1.015, pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté, segue **59,40m** até o ponto **C**; do ponto **C** deflete à direita e confrontando com a propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo, segue **35,50m** até o ponto **D**; do ponto **D** deflete à direita e confrontando com o prédio nº 1.065 da Rua Marechal Arthur da Costa e Silva "Sede da Polícia Mirim de Taubaté", segue **52,40m** até encontrar o ponto **A inicial**; fechando o perímetro e perfazendo a área de **1.984,45 m²**, contendo o prédio nº 1.047 com área construída de **970,29 m²**.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1298** anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.



000315

Prefeitura Municipal de Taubaté

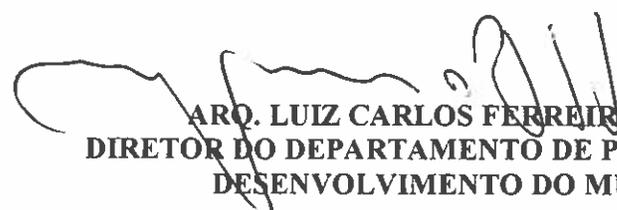
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARO. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de agosto de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

dermidu1298